

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Bruna Nicolai Führ

**GERENCIAMENTO ALGORÍTMICO E GAMIFICAÇÃO NO TRABALHO EM
PLATAFORMAS DIGITAIS: uma análise a partir do direito fundamental à
desconexão do trabalhador**

Porto Alegre

2024

Bruna Nicolai Führ

**GERENCIAMENTO ALGORÍTMICO E GAMIFICAÇÃO NO TRABALHO EM
PLATAFORMAS DIGITAIS: uma análise a partir do direito fundamental à
desconexão do trabalhador**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para a obtenção do grau de Mestre em Direito
pela Faculdade de Direito da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Coimbra Santos

Porto Alegre

2024

Bruna Nicolai Führ

**GERENCIAMENTO ALGORÍTMICO E GAMIFICAÇÃO NO TRABALHO EM
PLATAFORMAS DIGITAIS: uma análise a partir do direito fundamental à
desconexão do trabalhador**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para a obtenção do grau de Mestre em Direito
pela Faculdade de Direito da Universidade
Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Coimbra Santos

Aprovada em 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo Coimbra Santos – Orientador

Prof^a. Dr^a. Maria Cláudia Mércio Cachapuz

Prof. Dr. Guilherme Wunsch

Prof. Dr. Emerson Tyrone Mattje

Dedico essa dissertação àqueles
que sempre me incentivaram a ir além,
Angelita, Joel e Vinicius.

AGRADECIMENTOS

Começo a expressar minha profunda gratidão pelas duas pessoas sem as quais não seria possível eu estar escrevendo esses agradecimentos nesse exato momento: meus pais, Angelita e Joel. Sei que sou extremamente privilegiada por ter tido pais tão amorosos e incentivadores em todas as fases do meu percurso como ser humano em desenvolvimento. Eu sempre serei grata por todo o incentivo acadêmico que vocês me proporcionaram. Lembro-me do meu primeiro dia de aula como se fosse ontem. Aos quatro anos de idade, com minha lancheira em mãos, saltei do veículo que ainda estava em movimento e fui correndo da calçada até o portão da escola. “Tchau, mãe! Tchau, pai!”, acenei toda empolgada para entrar e começar a aprender. Sei que vocês lembram desse dia com uma certa tristeza porque eu estava tão pronta para me despedir de vocês e seguir meu caminho. Eu vejo diferente. Eu sei que eu só estava pronta porque vocês sempre me ensinaram o quanto aprender é divertido e sempre me incentivaram a ser curiosa, a pesquisar, a ir atrás de mais conhecimento. E é por isso que estamos aqui hoje: celebrando a conclusão de mais uma etapa na vida acadêmica, com o tão sonhado título de Mestre.

Em seguida, preciso expressar minha gratidão ao meu companheiro de vida e melhor amigo, Vinicius, que não me conhece desde que eu nasci, mas às vezes sinto como se assim fosse, tamanha a nossa sintonia. Sem o seu amor, apoio incondicional e compreensão durante toda a graduação e o mestrado, eu tenho certeza de que não teria chegado tão longe. Durante os momentos de dúvidas e ansiedade, quando eu mesma hesitava, você continuou acreditando no meu potencial. Ter o seu abraço e o seu sorriso de incentivo sempre me motivou a ir mais longe porque eu sabia que tinha um porto seguro e tranquilo para o qual retornar. Não sei colocar em palavras o quanto você é importante para mim e o quanto parte dessa conquista também é sua. Obrigada por sempre estar ao meu lado nas alegrias e nos desafios. A minha vida é muito mais bonita e leve desde que você entrou nela.

Acrescento nos meus agradecimentos dois seres não humanos muito especiais: Ginger e Lupin, meus irmãos de quatro patas. Chegar na casa dos meus pais, aos finais de semana, após uma semana intensa de estudos e dedicação ao mestrado e ver aqueles rabos balançando loucamente sempre foram um alívio para todo o estresse acumulado. Eles nem podem imaginar o quanto receber o amor deles faz transbordar uma alegria imensa dentro de mim.

Agradeço também aos meus amigos: sejam os de longa data, sejam os que conheci durante o mestrado. Cada um de vocês desempenhou um papel importante na construção de bons momentos durante essa caminhada. Agradeço pelas conversas aleatórias e pelas risadas para aliviar a tensão. Obrigada pelo companheirismo de vocês: Júlia, Bruno, Luiza, Mateus, Giovana, Bernardo, Norton, Kássia, Kalinka, Lucas, Giancarlo, Giulia, Clarissa, Halandra e Leonardo.

Deixo ainda um especial agradecimento ao meu orientador, Dr. Rodrigo Coimbra, que me acolheu como uma de suas orientandas e, desde então, me trouxe valiosos ensinamentos. Agradeço o apoio inestimável durante toda a minha trajetória no mestrado. Sua orientação, paciência e encorajamento foram fundamentais para o desenvolvimento desse trabalho e para o meu crescimento acadêmico e pessoal. Agradeço por sua disposição em compartilhar um pouco do seu vasto conhecimento, pelas críticas construtivas e pelas sugestões perspicazes que me ajudaram a aprimorar minha pesquisa e a alcançar um nível de qualidade que eu não teria conseguido sozinha. Esse trabalho é resultado de um esforço conjunto e eu me sinto muito privilegiada por ter tido a oportunidade de ser sua orientanda.

Por fim, dedico um agradecimento ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujo compromisso com a excelência na formação de novos mestres e doutores é admirável. Agradeço aos professores e colegas que tornaram cada aula uma oportunidade de aprendizado valiosa, o que serviu para expandir minha visão sobre determinados temas e para enriquecer minha pesquisa. Agradeço aos membros da Biblioteca do Direito que já devem até me reconhecer fora da faculdade, pois sempre estive por lá buscando novos livros. Agradeço ao Programa de Excelência Acadêmica da CAPES que me concedeu uma bolsa, o que me permitiu dedicar mais tempo às pesquisas, à redação de artigos e ao estágio docência efetuado nas turmas da graduação na disciplina de Introdução ao Direito do Trabalho. Agradeço à Faculdade de Direito pelo ambiente enriquecedor para trocas entre mestrandos e professores. Esse trabalho é um reflexo não apenas do meu esforço individual, mas também da qualidade do ensino que recebi ao longo dessa jornada. Agradeço por fazer parte de uma comunidade acadêmica como essa e espero um dia retornar ao Castelinho novamente.

RESUMO

A presente dissertação de mestrado trata do trabalho em plataformas digitais e o direito fundamental à desconexão do trabalho, atentando-se para explicar se e como a gamificação e o gerenciamento algorítmico utilizados nas plataformas digitais podem violar o direito fundamental à desconexão dos trabalhadores plataformizados – direito esse que é protegido pelos incisos XIII, XV e XVII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 referentes à limitação da duração do trabalho. O problema de pesquisa que se pretende responder com o trabalho é: em que medida o gerenciamento algorítmico e a gamificação utilizados no trabalho em plataformas digitais podem violar o direito fundamental à desconexão do trabalhador? Como método científico de abordagem do assunto, utiliza-se o método dedutivo, partindo de questões gerais para chegar em conclusões particulares. Quanto à abordagem da pesquisa, foi feita pelo modelo qualitativo, na medida em que se busca o entendimento do fenômeno em seu próprio contexto. Para tanto, realiza-se revisão bibliográfica. A conclusão obtida foi a de que o gerenciamento algorítmico e a gamificação no trabalho em plataformas digitais violam o direito fundamental à desconexão na medida em que aumentam a pressão para a constante disponibilidade e produtividade, incentivando o trabalhador a permanecer constantemente conectado ao trabalho, sendo que essa violação afeta também outros direitos fundamentais protegidos pela Constituição Federal de 1988 e diretamente relacionados ao direito à desconexão, tais como o direito ao lazer, o direito à saúde, o direito ao meio ambiente de trabalho sadio e equilibrado, o direito à vida privada e o direito à educação. É primordial que os direitos relativos à duração do trabalho sejam reforçados para essa modalidade de trabalho, com definição clara de limites para a jornada de trabalho e para períodos destinados ao descanso semanal e anual remunerados.

Palavras-chave: Plataformas digitais. Gerenciamento algorítmico. Gamificação. Desconexão. Direitos fundamentais.

ABSTRACT

This master's thesis addresses work on digital platforms and the fundamental right to disconnect from work, focusing on explaining whether and how gamification and algorithmic management used in digital platforms may violate the fundamental right to disconnect from work – a right that is protected by items XIII, XV, and XVII of Article 7 of the Federal Constitution of 1988 concerning the limitation of working hours. The research problem that this work aims to address is: to what extent can algorithmic management and gamification used in work on digital platforms violate the fundamental right to disconnect from work? The scientific method used to approach the subject is the deductive method, starting from general questions to reach specific conclusions. Regarding the research approach, a qualitative model was employed, as the aim is to understand the phenomenon in its own context. To this end, a literature review was conducted. The conclusion drawn was that algorithmic management and gamification in work on digital platforms violate the fundamental right to disconnect to the extent that they increase pressure for constant availability and productivity, encouraging the worker to remain constantly connected to work, and this violation also affects other fundamental rights protected by the 1988 Federal Constitution and directly related to the right to disconnect, such as the right to leisure, the right to health, the right to a healthy and balanced work environment, the right to privacy, and the right to education. It is essential that the rights related to working hours are reinforced for this type of work, with clear definitions of limits for working hours and periods designated for paid weekly and annual rest.

Key-words: Digital platforms. Algorithmic management. Gamification. Disconnection. Fundamental rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	08
2 O DIREITO FUNDAMENTAL À DESCONEXÃO DO TRABALHADOR E O TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS.....	12
2.1 Os direitos sociais fundamentais dos trabalhadores e o direito à desconexão do trabalho.....	12
2.2 O trabalho em plataformas digitais e o fenômeno da uberização.....	38
3 AS CONSEQUÊNCIAS DO GERENCIAMENTO ALGORÍTMICO E DA GAMIFICAÇÃO NO TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS.....	70
3.1 Gerenciamento algorítmico, controle e gamificação no trabalho em plataformas digitais.....	70
3.2 O gerenciamento algorítmico e a possível violação ao direito fundamental à desconexão dos trabalhadores.....	95
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	122
REFERÊNCIAS.....	128

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação de mestrado trata sobre o trabalho em plataformas digitais e o direito fundamental à desconexão do trabalho, atentando-se para explicar se e como a gamificação e o gerenciamento algorítmico utilizado nas plataformas podem violar o direito fundamental à desconexão dos trabalhadores plataformizados – direito esse que é protegido pelos incisos XIII, XV e XVII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 referentes à limitação da duração do trabalho.

O contexto da matéria atualmente (estado da arte) noticia o crescente surgimento de novas tecnologias e a popularização das plataformas digitais de trabalho, tendo sido uma prática cada vez mais recorrente no mundo do trabalho. Somado a isso, tem-se o fato de que ainda não existe uma regulamentação específica para essa modalidade de trabalho – embora existam projetos de lei que dispõem sobre a relação de trabalho intermediada por empresas-plataformas que operam aplicativos de transporte de passageiros e mercadorias, esses são pouco abrangentes –, pois se discute sobre como enquadrar os trabalhadores plataformizados dentro das categorias já existentes – trabalho subordinado, trabalho autônomo ou uma categoria intermediária a ser criada –, o que ultrapassa os limites do presente trabalho no que tange à delimitação, em que pese permeie a discussão.

O estudo possui aderência à linha de pesquisa “Fundamentos da Experiência Jurídica nas Relações Privadas: transformação e organização socioeconômica, autonomia e proteção da pessoa” do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e ao projeto de pesquisa do professor orientador “Fundamentos do Direito do Trabalho e do Processo do Trabalho”.

A pesquisa se justifica porque, com o advento das plataformas digitais de trabalho, novas formas de trabalho surgiram, caracterizadas por uma suposta flexibilidade e por uma precarização das condições laborais, o que pode levar à violação dos direitos fundamentais dos trabalhadores, incluindo o direito fundamental à desconexão. Discutir a violação do direito fundamental à desconexão no contexto do trabalho em plataformas digitais traz à tona uma série de questões como a ausência de garantias trabalhistas e a crescente exposição dos trabalhadores a jornadas extenuantes em ambientes de trabalho inseguros. Portanto, tratar sobre a violação ao direito fundamental à desconexão no trabalho em plataformas digitais é

essencial para fomentar o debate em torno de políticas públicas que visem proteger os trabalhadores e garantir que eles tenham momentos de lazer e descanso.

É possível encontrar atualmente várias publicações acadêmicas¹ discutindo qual é o tipo de relação trabalhista existente entre as plataformas digitais e os trabalhadores, mas pouco se fala sobre questões mais concretas e que afetam os trabalhadores independentemente do vínculo existente, como é o caso do problema de pesquisa levantado nesse estudo relativo à violação de um direito fundamental protegido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e aplicável a todos os trabalhadores urbanos e rurais, sem distinções.

O problema de pesquisa que o trabalho pretende responder é: em que medida o gerenciamento algorítmico e a gamificação utilizados no trabalho em plataformas digitais podem violar o direito fundamental à desconexão do trabalhador?

Já a hipótese, enquanto possível resposta ao problema de pesquisa, é: o gerenciamento algorítmico e a gamificação no trabalho em plataformas digitais podem violar o direito fundamental à desconexão do trabalhador na medida em que aumentam a pressão para a constante disponibilidade e produtividade do trabalhador, sendo que tanto o gerenciamento algorítmico quanto a técnica da gamificação incentivam o trabalhador a permanecer constantemente conectado ao trabalho mediante estímulos e recompensas que dificultam a separação entre o tempo de trabalho e o tempo de não trabalho.

O objetivo geral do trabalho é analisar o direito fundamental à desconexão dos trabalhadores que laboram em plataformas digitais. Faz-se aqui uma delimitação para fins de estudo, direcionando o foco para o trabalho desempenhado pelos motoristas de aplicativo que trabalham para a empresa-plataforma Uber, tendo sido escolhida principalmente por ser a plataforma digital de trabalho sob demanda mais difundida no mundo. Apesar de se utilizar um exemplo como base para a pesquisa, é importante esclarecer que não se emprega nesse estudo a estratégia metodológica do estudo de caso, conforme será justificado no desenvolvimento.

Em relação aos objetivos específicos, alguns deles são: relacionar o movimento de constitucionalização do Direito do Trabalho à positivação de direitos fundamentais direcionados aos trabalhadores no texto constitucional; compreender o conceito de

¹ Por exemplo, alguns pesquisadores que discutem sobre o tipo de relação de trabalho entre os trabalhadores e as plataformas digitais e que serão mencionados no decorrer do trabalho são: Carelli, 2017; Baboin, 2017; Amorim; Moda, 2020; e Kalil, 2020.

direito fundamental à desconexão e de outros direitos fundamentais dos trabalhadores relacionados a esse direito que estão positivados na Constituição Federal de 1988; conceituar as plataformas digitais de trabalho; abordar sobre os elementos caracterizadores da relação de emprego tradicional; desmistificar o gerenciamento e o controle algorítmicos, bem como a estratégia empresarial da gamificação no trabalho plataformizado; analisar de que forma a gamificação e o gerenciamento algorítmicos violam o direito fundamental à desconexão dos trabalhadores; desvendar possíveis respostas que o Direito do Trabalho pode oferecer para essas questões.

O trabalho, no desenvolvimento, está estruturado em dois capítulos. O primeiro capítulo apresenta o contexto do surgimento do Direito do Trabalho em âmbito internacional e nacional como forma de explicar o movimento de constitucionalização do Direito do Trabalho, responsável por consagrar no ordenamento jurídico brasileiro princípios e direitos fundamentais direcionados aos trabalhadores, debruçando-se mais especificamente sobre o direito fundamental à desconexão do trabalho. Aborda também o trabalho em plataformas digitais e o fenômeno da uberização, optando-se por discorrer sobre os elementos caracterizadores da relação de emprego como forma de auxiliar o leitor a compreender as características de uma relação de emprego tradicional e como ela se difere do trabalho em plataformas digitais controlado pelo gerenciamento algorítmico e impulsionado pela gamificação.

Já o segundo capítulo retrata aspectos do trabalho plataformizado, como é o caso do gerenciamento algorítmico e suas principais características. O gerenciamento algorítmico é o mecanismo responsável por supervisionar, governar e controlar os trabalhadores, sendo que alcança seu objetivo com o auxílio de uma técnica de gestão utilizada para alavancar a produtividade e gerar maiores lucros para a empresa-plataforma, a gamificação. Discute-se ainda como o gerenciamento algorítmico e a gamificação influenciam a violação ao direito fundamental à desconexão dos trabalhadores plataformizados, bem como de outros direitos fundamentais diretamente relacionados a ele – o direito ao lazer, o direito à saúde, o direito ao meio ambiente do trabalho sadio e equilibrado, o direito à vida privada ou à privacidade e o direito à educação.

Como método científico de abordagem do assunto, optou-se pelo método dedutivo, partindo de premissas gerais para chegar em conclusões particulares sobre o tema de estudo. Quanto à abordagem da pesquisa, foi feita pelo modelo qualitativo, na medida em que se busca o entendimento do fenômeno em seu próprio contexto.

Para tanto, foi realizada revisão bibliográfica abrangente, que possibilitou a coleta e a análise de diferentes perspectivas teóricas relacionadas ao tema investigado.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, ano 23, n. 57, p. 26-56, mai/ago 2021.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado? **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 12-26, abr./jul. 2020a.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização do trabalho: subsunção real da viração. **Passa Palavra**, 2017. Disponível em: <https://passapalavra.info/2017/02/110685/> Acesso em: 03 nov. 2023.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas Individuo y Sociedad**, Valparaíso, v. 18, n. 13, p. 1-11, nov/2019. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/uberizacao-do-empreendedorismo-para-o-autogerenciamento-subordinado/>. Acesso em 28 dez. 2023.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador *just-in-time*. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b.

ADAMS-PRASSL, Jeremias. Gestão algorítmica e o futuro do trabalho. In: CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CAVALCANTI, Tiago Muniz; FONSECA, Vanessa Patriota da (org.). **Futuro do Trabalho: os efeitos da revolução digital na sociedade**. Brasília: ESMPU, 2020.

ALEXY, Robert. **Constitucionalismo Discursivo**. 4 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015a.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2 ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2015b.

ALEXY, Robert. Human dignity and proportionality analysis. **Espaço Jurídico Journal of Law (EJL)**, Joaçaba, v. 16, n. 3, p. 83-96, 2015c.

ALEXY, Robert. Minha filosofia do direito. In: HECK, Luís Afonso (org.). **Direitos fundamentais, teoria dos princípios e argumentação: escritos de e em homenagem a Robert Alexy**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2015d.

ALMEIDA, Almiro Eduardo de; SEVERO, Valdete Souto. **Direito à desconexão nas relações sociais de trabalho**. 2 ed. São Paulo: LTr, 2016.

ALMEIDA, Saulo Carvalho; SILVA, Ticianne Lourenço. Tecnologia e o novo mundo do trabalho: a síndrome de burnout e o necessário reconhecimento de um direito a desconexão laboral. **Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná**, Curitiba, v. 12, n. 119, p. 67-87, abr. 2023.

ALOISI, Antonio; DE STEFANO, Valerio. **Européenne legal framework for “digital Labour platforms”**. Luxembourg: Publications Office of The European Union, 2018.

ALVES, Adriana Avelar; BEZERRA, Leandro Henrique Costa. Discriminação algorítmica de gênero no trabalho em plataformas digitais. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 87, n. 3, p. 176-190, jul./set. 2021.

ALVES, Soraia. Uber lança game para quem deseja ser um motorista parceiro 5 estrelas. **B9 Transporte**, 2018. Disponível em: <https://www.b9.com.br/89136/uber-lanca-game-para-quem-deseja-ser-um-motorista-parceiro-5-estrelas/>. Acesso em: 22 jan. 2024.

AMADO, João Leal. Tempo de trabalho e tempo de vida: sobre o direito à desconexão profissional. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, n. 52, p. 255-268, 2018.

AMARAL, Júlio Ricardo de Paula. Os direitos fundamentais e a constitucionalização do direito do trabalho. *In*: MONTESSO, Cláudio José; FREITAS, Marco Antônio de; STERN, Maria de Fátima Coêlho Borges (coord.). **Direitos Sociais na Constituição de 1988**: Uma análise crítica vinte anos depois. São Paulo: LTr, 2008.

AMORIM, Henrique; MODA, Felipe Bruner. Trabalho por aplicativo: gerenciamento algorítmico e condições de trabalho dos motoristas da Uber. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, vol. 22, nº 1, p. 59-71, janeiro/abril 2020.

ANDRADE, Anita Duarte de; LAFAYETTE, Karla Fernandes. Aplicativos de transporte: novos caminhos do labor na era digital. *In*: TUPINANBÁ, Carolina. (Coord.). **As novas relações trabalhistas e o futuro do Direito do Trabalho**: as novidades provenientes dos avanços tecnológicos. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Icebergs à deriva**: o trabalho nas plataformas digitais. São Paulo: Boitempo, 2023.

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho uberizado e capitalismo virótico**: entrevista com Ricardo Antunes. DigiLabour, 2020. Entrevista concedida ao DigiLabour. Disponível em: <https://digilabour.com.br/pt/trabalho-uberizado-e-capitalismo-virotico-entrevista-com-ricardo-antunes/>. Acesso em: 13 set. 2024.

ANTUNES, Ricardo. Uberização nos leva para a servidão, diz pesquisador. **Congresso em Foco**, 25 jul. 2019. Entrevista concedida à Heitor Peixoto.

Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/mundo-cat/uberizacao-nos-leva-para-a-servidao-diz-pesquisador/>. Acesso em: 17 jan. 2024.

ARAÚJO, Bruna de Sá. Uberização e a economia do compartilhamento. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, v. 10, n. 95, p. 62-69, jan. 2021.

ARAÚJO, Francisco Rossal de. **A boa-fé nos contratos de emprego**. São Paulo: Editora LTr, 1996.

ARAÚJO, Francisco Rossal de; SANTOS, Rodrigo Coimbra. Direito do trabalho: evolução do modelo normativo e tendências atuais na Europa. **Revista Ltr: legislação do trabalho**, São Paulo, v. 73, n. 8, p. 953-962, ago. 2009.

BABOIN, José Carlos de Carvalho. Trabalhadores sob demanda: o caso Uber. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 83, n. 1, p. 330-362, jan/mar 2017.

BAHIA, Flávia. **Direito constitucional**. 3 ed. Recife: Armador, 2017.

BASTIDA, Francisco J. ¿Son los derechos sociales derechos fundamentales?. *In*: ALEXY, Robert (org.). **Derechos sociales y ponderación**. 2 ed. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2009.

BILETTA, Isabella; CERF; Catherine. **Work on demand: Recurrence, effects and challenges**. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2018.
Disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/en/publications/2018/work-demand-recurrence-effects-and-challenges>. Acesso em: 12 set. 2024.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

BORBA, Joselita Nepomuceno. Direitos fundamentais. Eficácia horizontal direta nas relações sociais entre capital e trabalho. Riscos do trabalho e a obrigação de reparar os danos deles decorrentes. *In*: ALMEIDA, Renato Rua (coord.). **Direitos fundamentais aplicados ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 29 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 19 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 08 jan. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei Complementar nº 12, de 5 de março de 2024**. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/proposta-de-projeto-de-lei-cria-pacote-de-direitos-para-motoristas-de-aplicativos/PLCAplicativos_versofinal_aprovada.pdf. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4.172, de 12 de agosto de 2020**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1921884&filename=PL%204172/2020. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Acórdão do Recurso Extraordinário 201.819-8 Rio de Janeiro. Recorrente: União Brasileira de Compositores. Recorrido: Arthur Rodrigues Villarinho. Relatora: Min. Ellen Gracie. Relator do acórdão: Min. Gilmar Mendes. Brasília, 11 out. 2005. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur7704/false>. Acesso em: 27 ago. 2024.

CACHAPUZ, Maria Cláudia. **Intimidade e Vida Privada no Novo Código Civil Brasileiro**: Uma leitura orientada no discurso jurídico. 1 ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006.

CALDAS, Gabriela. O direito à explicação no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. **Anuário da Proteção de Dados 2019**, Lisboa, p. 37-53, 2019.

CAMINO, Carmen. **Direito individual do trabalho**. 4 ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. 5 ed. Coimbra: Almedina, 1991.

CANT, Callum. **Riding for Deliveroo**: Resistance in the New Economy. Cambridge: Polity Press, 2019.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira; ARTUR, Karen; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. O trabalho nas plataformas digitais: narrativas contrapostas de autonomia, subordinação, liberdade e dependência. **Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia**, Salvador, v. 9, n. 13, p. 138-176, maio/2021.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira. Direito e dever à desconexão: disputas pelos tempos de trabalho e não trabalho. **Revista da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1 e 2, p. 62-85, jan./dez. 2016.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. Discriminação por meio de algoritmos nas relações de trabalho. **Jornal GGN**, 2022. Disponível em: <https://jornalggm.com.br/trabalho/discriminacao-por-meio-de-algoritmos-nas-relacoes-de-trabalho/>. Acesso em: 19 jan. 2024.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o século XIX. *In*: LEME, Ana Carolina Paes; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (Coords.). **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano**: a intermediação de mão de obra a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais. São Paulo: LTr, 2017.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o século XIX. **Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia**, Salvador, v. 9, n. 13, p. 177-207, maio 2021.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O Romantismo e o canto da sereia: o caso iFood e o Direito do Trabalho. **Blog do Rodrigo Carelli**, 2020. Disponível em: <https://rodrigocarelli.wordpress.com/2020/03/04/o-romantismo-e-o-canto-da-sereia-o-caso-ifood-e-o-direito-do-trabalho/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. **As Plataformas Digitais e o Direito do Trabalho**: como entender a tecnologia e proteger as relações de trabalho no Século XXI. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho**. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

CASTILHO, Marcos; SILVA, Fabiano; WEINGAERTNER, Daniel. **Algoritmos e estruturas de dados 1**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2020.

CATHARINO, José Martins. **Compêndio de Direito do Trabalho**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1982.

CATHARINO, José Martins. **Tratado jurídico do salário**. São Paulo: Editora LTr, 1994.

CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Sub-humanos**: o capitalismo e a metamorfose da escravidão. São Paulo: Boitempo, 2021.

CESARINO JUNIOR, Antônio Ferreira; CARDONE, Marly A. **Direito social**. São Paulo: LTr, 1993.

CESARINO JÚNIOR, Antonio Ferreira. Direito Social: denominação, conceito e conteúdo. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 214-244, 1939.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. Direito do trabalho 4.0: controle e alienidade como operadores conceituais para a identificação da relação de emprego no contexto dos aplicativos de trabalho. **Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região**, São Paulo, n. 22, p. 36-51, 2019.

CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende; MENDES, Marcus Menezes Barberino; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. Subordinação, Dependência e Alienação no Trânsito para o Capitalismo Tecnológico. *In*: LEME, Ana Carolina Reis Paes; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (coord.). **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano: a intermediação de mão de obra a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais**. São Paulo: LTr, 2017.

CHERRY, Miriam A. Beyond Misclassification: The Digital Transformation of Work. **Comparative Labor Law & Policy Journal**, Champaign, 2016-2, p. 2016.

CHERRY, Miriam. People analytics and invisible labor: the law and business of people analytics. **Saint Louis University Law Journal**, v. 61, n. 1, p. 1-16, 2016.

CODAGNONE, Cristiano; BIAGI, Federico; ABADIE, Fabienne. **The passions and the interests: unpacking the “Sharing Economy”**. Luxembourg: European Union, 2016.

CÓDIGO DA COMUNIDADE UBER. **Uber**, 2022. Disponível em: <https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?country=brazil&lang=pt-br&name=general-community-guidelines>. Acesso em: 08 jan. 2024.

COIMBRA, Rodrigo. As novas tecnologias, a inteligência artificial e o meio ambiente do trabalho. *In*: **Derecho, inteligencia artificial y nuevos entornos digitales**. BRAVO, Álvaro Sánchez (ed.). España: Punto Rojo, p. 45-74, 2020.

COIMBRA, Rodrigo; ARAÚJO, Francisco Rossal. **Direito do trabalho**. 2 ed. São Paulo: Editora LTr, 2021.

COIMBRA, Rodrigo. Fundamentos e evolução da limitação constitucional da duração do tempo de trabalho no Brasil. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Belo Horizonte, ano 10, n. 35, p. 149-170, jul./dez. 2010.

COIMBRA, Rodrigo. O princípio da proteção – a raiz sociológica do Direito do Trabalho. *In*: GOMBAR, Jane; ALBERNAZ, Renata Ovenhausen; HENKES, Silvana Lucia. **Direitos sociais e políticas públicas**. Pelotas: Editora UFpel, p. 124-146, 2016.

COIMBRA, Rodrigo; LEMONJE, Julise. A proteção de dados pessoais na promoção do trabalho digital decente: a mitigação da assimetria informacional na gestão algorítmica. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 23, n. 1, p. 177-202, jan./jul. 2022.

COIMBRA, Rodrigo; WITTCKIND, Ellara Valentini. A constitucionalização do Direito do Trabalho na trilha do princípio da dignidade da pessoa humana. **Quaestio Iuris**, v. 09, n. 03, Rio de Janeiro, p. 1645-1669, 2016.

COLNAGO, Lorena de Mello Rezende; ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de (orgs.). **Direitos humanos e o direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2013.

CONHEÇA O UBER PRO. **Uber Blog**, 2021. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/blog/uber-pro/?uclid=8a9a7d71-1bc5-44d2-819f-4fc377ec7a57>. Acesso em: 11 jan. 2024.

CORBIN, Alain (ed.). **História dos tempos livres: o advento do lazer**. Lisboa: Teorema, 2001.

CORMEN, Thomas H. **Desmistificando algoritmos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

COSENTINO FILHO, Carlos Benito. **O Direito do Trabalho na revolução informacional e nas teorias dos movimentos sociais: impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho**. 2017. 369 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2017.

COUTINHO, Aldacy Rachid. A dimensão do princípio da dignidade e a relação de trabalho. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; MELLO FILHO, Luiz Philippe Vieira de; FRAZÃO, Ana de Oliveira (coord.). **Diálogos entre o Direito do Trabalho e o Direito Constitucional: estudos em homenagem a Rosa Maria Weber**. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 75-96.

CUNHA, Fernando. Diferença entre Sistema Web e Aplicativo. **Mestres da Web**, 2022. Disponível em: <https://www.mestresdawe.com.br/tecnologias/diferenca-entre-sistema-web-e-aplicativo>. Acesso em: 24 mai. 2024.

DAL ROSSO, Sadi. **Mais trabalho: a intensificação do labor na sociedade contemporânea**. São Paulo: Boitempo, 2008.

DE LA CUEVA, Mario. **El nuevo derecho mexicano del trabajo**, v. 1. 19 ed. México: Porrúa, 2003.

DELGADO, Gabriela Neves. **Direito fundamental ao trabalho digno**. São Paulo: LTr, 2006.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 18 ed. São Paulo: Editora LTr, 2019.

DELGADO, Mauricio Godinho. Direitos Fundamentais na Relação de Trabalho, **Revista LTr**, São Paulo, v. 70, n. 06, junho de 2006.

DELGADO, Mauricio Godinho. Direitos fundamentais na relação de trabalho. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, n. 2, p. 11-40, 2007. Disponível em: <http://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/40>. Acesso em: 25 jul. 2024.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

DE MASI, Domenico. **O ócio criativo**. 3 ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

DE STEFANO, Valerio. Automação, inteligência artificial e proteção laboral: padrões algorítmicos e o que fazer com eles. *In*: CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CAVALCANTI, Tiago Muniz; FONSECA, Vanessa Patriota da (org.). **Futuro do Trabalho**: os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESMPU, 2020.

DE STEFANO, Valerio. The rise of the “just-in-time workforce”: on-demand work, crowdwork and labour protection in the “gig-economy”. **International Labor Office**, Conditions of work and employment series, n. 71, Geneva, 2016. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---travail/documents/publication/wcms_443267.pdf. Acesso em: 28 dez. 2023.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria geral dos direitos fundamentais**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

DORNELES, Leandro do Amaral Dorneles de; JAHN, Vítor Kaiser. Cem anos da OIT e perspectivas futuras: a necessária ampliação do objeto tutelado pelo direito do trabalho para proteção do trabalhador digital. **Revista do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social**, São Paulo, v. 10, p. 123-147, jan./dez. 2019.

DORNELES, Leandro do Amaral Dorneles de. Teoria geral clássica do Direito do Trabalho e Sociedade Pós-Industrial: faces de uma crise e perspectivas para superação. *In*: FINCATO, Denise; VIDALETTI, Leilane Piovesani (org.). **Novas tecnologias, processo e relações de trabalho III**. Porto Alegre: Magister, 2019.

DREHMER, Vitória. Uber divulga lista de carros que não serão aceitos a partir de 2024; veja se o seu é um deles. **Auto Esporte**, 2023. Disponível em: <https://autoesporte.globo.com/mercado/noticia/2023/08/uber-divulga-lista-de-carros-que-nao-serao-aceitos-a-partir-de-2024-veja-se-o-seu-e-um-deles.ghtml>. Acesso em: 26 jan. 2024.

DÜRIG, Günter. Direitos fundamentais e jurisdição civil. *In*: HECK, Luís Afonso (org.). **Direitos fundamentais e direito privado**: textos clássicos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 2011.

EQUIPE UBER. Fatos e Dados sobre a Uber. **Uber Newsroom**, 2023. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>. Acesso em: 28 dez. 2023.

FILGUEIRAS, Vítor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

FINCATO, Denise Pires. Saúde, higiene e segurança no teletrabalho: reflexões e dilemas no contexto da dignidade da pessoa humana trabalhadora. **Revista de Direitos Fundamentais e Justiça**, n. 9, p. 101-123, out./dez. 2009.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2000.

FOWLER, Susan. "What Have We Done?": Silicon Valley Engineers Fear They've Created a Monster. **Vanity Fair**, New York, 09 ago. 2018. Disponível em: <https://www.vanityfair.com/news/2018/08/silicon-valley-engineers-fear-they-created-a-monster>. Acesso em: 11 jan. 2024.

FREIRE, Teresa. Ócio e tempo livre: perspectivar o lazer para o desenvolvimento. **Revista galego-portuguesa de psicoloxía e educación**. Coruña, v. 5, p. 345-349, 2000.

FREITAS, Bernardo; VIDIGAL, Pedro; MELLO, Paula. Operações de Investimento em Startups: você conhece os tipos de investimento e de investidores? **Startups.com.br**, 2024. Disponível em: <https://startups.com.br/coluna/freitasferrazadvogados/operacoes-de-investimento-em-startups-voce-conhece-os-tipos-de-investimento-e-de-investidores/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

FREITAS, Juliana Santos. Os impactos da tecnologia da informação e comunicação no direito à desconexão do trabalho. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n 1, 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/22601/18095>. Acesso em: 13 ago. 2024.

FURTADO, Emmanuel Teófilo. Sentido ontológico do princípio da dignidade da pessoa humana e o trabalhador. **Revista LTr: legislação do trabalho**, São Paulo, v. 69, n. 12, p. 1446-1450, dez. 2005.

G1. Uber vai mostrar destino e valor aos motoristas antes de eles aceitarem as corridas. **Globo.com**, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/04/06/uber-vai-mostrar-destino-e-valor-aos-motoristas-antes-deles-aceitarem-as-corridas.ghtml>. Acesso em: 12 jan. 2023.

GAIA, Fausto Siqueira. **Uberização do trabalho**: aspectos da subordinação jurídica disruptiva. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

GAURIAU, Rosane. Gamificação no trabalho: o novo "avatar" do Direito do Trabalho. **Revista Direito Das Relações Sociais e Trabalhistas**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 42-71, 2021.

GHIDINI, Mario. **Diritto del Lavoro**. 3. ed. Padova: CEDAM, 1966.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo. **Flexibilização dos direitos trabalhistas**: ações afirmativas da dignidade da pessoa humana como forma de resistência. São Paulo: LTr, 2009.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo; GRAMINHO, Vivian Caxambu. **Desconexão**: um direito fundamental do trabalhador. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020a.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo; GRAMINHO, Vivian Maria Caxambu. O direito (fundamental) de desconexão como instrumento de proteção e garantia dos direitos fundamentais do trabalhador. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Belo Horizonte, ano 14, n. 43, p. 185-214, jul./dez. 2020b.

GOLDSCHMIDT, Rodrigo; SIQUEIRA, Rodrigo Espiúca dos Anjos. A eficácia horizontal direta dos direitos fundamentais no âmbito das relações de trabalho: o papel da negociação coletiva na implementação de ações afirmativas da dignidade do trabalhador. **Espaço Jurídico Journal of Law (EJL)**, Joaçaba, v. 19, n. 1, p. 217-244, jan./abr. 2018.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. **Curso de Direito do Trabalho**. 18 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

GOODMAN, Bryce; FLAXMAN, Seth. European Union regulations on algorithmic decision-making and “a right to an explanation”. **AI Magazine**, [S.l.], vol. 38, n. 3, p. 50-57, 2017.

GOTTSCHALK, Elson. **Férias Anuais Remuneradas**. São Paulo: Max Limonad, 1956.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: entre a datificação, a financeirização e a racionalidade neoliberal. **Revista Eptic**, vol. 22, n. 1, p. 106-122, jan-abr 2020.

GUSMÃO, Xerxes. A subordinação imersiva. *In*: VIDIGAL, Viviane; KROST, Oscar. (org.). **Adeus Direito, Tecnologia e Trabalho**. Leme: Editora Mizuno, 2023.

HAN, Byung-Chul. **El aroma del tiempo**: un ensayo filosófico sobre el arte de demorarse. Barcelona: Herder, 2018.

HAN, Byung-Chul. **No enxame**: reflexões sobre o digital. Lisboa: Relógio D'Água, 2016.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2005.

HECK, Luís Afonso. Visão de conjunto sobre vida e obra de Robert Alexy. *In*: HECK, Luís Afonso (org.). **Direitos fundamentais, teoria dos princípios e argumentação**: escritos de e em homenagem a Robert Alexy. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2015.

HECK, Luís Afonso. Direitos Fundamentais e sua influência no Direito Civil. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, v. 16, p. 111-125, 1999.

HEPLE, Bob. **La formación del Derecho del Trabajo em Europa**. Madrid: Ministério de Trabajo y Seguridad Social, 1994.

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Teoria geral do direito digital**: transformação digital: desafios para o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

HOUTARI, Kai; HAMARI, Juho. Defining Gamification: A servisse Marketing Perspective. **Proceeding of the 16th International Academic MindTrek Conference**, p. 17-22, out. 2012.

JANZ, Roberta Philippsen. **Reexame do elemento subordinação no trabalho via plataformas digitais**. 2022. 216 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

JEFFERSON, Thomas. **Notes on the state of Virginia**. William Peden (ed.), Chappel Hill, 1955.

KALIL, Renan. Capitalismo de plataforma: o conceito que melhor explica as relações de trabalho digitais. **Carta Capital**, 2021. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/capitalismo-de-plataforma-o-conceito-que-melhor-explica-as-relacoes-de-trabalho-digitais/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa: Edições 70, 2009.

KIRKPATRICK, Graeme. Ludefaction: fracking of the radical imaginary. **Games and Culture**, v. 10, n. 6, p. 507-524, fev. 2015.

KLEINBERG, Jon. **The Mathematics of Algorithm Design**. Princeton University Press, Princeton, p. 1-8, 2008. Disponível em: www.cs.cornell.edu/home/kleinber/pcm.pdf. Acesso em: 09 jul. 2024.

LANGLEY, Paul; LEYSHON, Andrew. Platform capitalism: The intermediation and capitalisation of digital economic circulation. **Finance and Society**, Nottingham, v. 3, n. 1, p. 1-39, 2016.

LEDUR, José Felipe. A Constituição de 1988 e seu sistema especial de direitos fundamentais do trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 77, n. 3, p. 154-181, jul/set 2011. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/26996>. Acesso em: 27 ago. 2024.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais na relação de emprego. **Revista Brasileira de Direito Constitucional**, n. 17, p. 33-45, jan./jun. 2011.

LEME, Ana Carolina Reis Paes. Neuromarketing e sedução dos trabalhadores: o caso Uber. In: CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CAVALCANTI, Tiago Muniz; FONSECA, Vanessa Patriota da. **Futuro do trabalho**: os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESPMU, 2020.

LUÑO, Antonio-Enrique Pérez. **Los derechos fundamentales**. Madri: Tecnos, 2013.

MACCORMICK, John. **Nine algorithms that changed the future**: the ingenious ideas that drive today's computers. New Jersey: Princeton University Press, 2012.

MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan (org.). **O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos**. Curitiba: Clínica Direito do Trabalho, 2022.

MALABY, Thomas M. Beyond play: a new approach to games. **Games and Culture**, v. 2, n. 2, p. 95-113, abr. 2007.

MANZANO, José Augusto N. G.; OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores**. 28. ed. São Paulo: Érica, 2017. E-book. Documento não paginado.

MANZANO, Marcelo; KREIN, José Dari; ABÍLIO, Ludmila Costhek. A dinâmica da informalidade laboral no Brasil nas primeiras duas décadas do século XXI. *In*: ANTUNES, Ricardo (org.). **Icebergs à deriva: o trabalho nas plataformas digitais**. São Paulo: Boitempo, 2023.

MARANHÃO, Délio; CARVALHO, Luiz Inácio Barbosa. **Direito do trabalho**. 17 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1993.

MARANHÃO, Délio. **Direito do Trabalho**. 14. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Curso de Direito do trabalho**. 3 ed. São Paulo: Dialética, 2001.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direitos Fundamentais Trabalhistas**. São Paulo: Atlas, 2008.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política, Livro I: O processo de produção do capital**. São Paulo: Nova Cultural, 2013.

MASON, Sarah. Chasing the Pink: Gamification is transforming work. It's a game that Workers can't win. **Logic(s)**, 2019. Disponível em: <https://logicmag.io/play/chasing-the-pink/>. Acesso em: 25 jan. 2024.

MATTOSO, Juliana. A revolução 4.0 e os seus reflexos nas relações de trabalho: o trabalho por meio das plataformas digitais e a subordinação algorítmica. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, v. 24, n. 33, p. 165-194, 2021.

MAZZOTTI, Massimo. Algorithmic life. *In*: PRIDMORE-BROWN, Michele; CROCKETT, Julien. **The digital revolution: debating the promises and perils of the Internet, automation, and algorithmic lives in the last years of the Obama Administration**. Los Angeles: Los Angeles Review of Books, 2017.

MÉDICI NETO, Mário Garrastazu. Uber – Autonomia e Subordinação em plataformas digitais. *In*: DORNELES, Leandro do Amaral D. de; BARZOTTO, Luciane

Cardoso (org.). **Inovações e Trabalho**: o direito do trabalho em tempos de mudança. Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 261-286, 2020.

MELO, Sandro Nahmias; LEITE, Karen Rosendo de Almeida. **Direito à desconexão do trabalho**: com análise crítica da reforma trabalhista (Lei n. 13.467/2017). 2 ed. São Paulo: LTr, 2021.

MENDES, Laura Schertel; MATTIUZZO, Marcela. Discriminação algorítmica: conceito, fundamento legal e tipologia. **RDU**, Porto Alegre, vol. 16, n. 90, p. 39-64, nov-dez 2019.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Síndrome de Burnout. **Ministério da Saúde**, [2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-burnout>. Acesso em: 11 set. 2024.

MIRAGLIA, Lívia Mendes Moreira. O Direito do Trabalho como instrumento de efetivação da dignidade social da pessoa humana no capitalismo. **Revista do Tribunal Regional da 3ª Região**, Belo Horizonte, v. 49, n. 79, p.149-162, jan./jul. 2009.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**, v. 4. 2 ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1998.

MÖHLMANN, Mareike; ZALMANSON, Lior. Navigating Algorithmic Management and Drivers' Autonomy. **Thirty Eighth International Conference on Information Systems**, South Korea, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Mareike-Moehlmann2/publication/319965259_Hands_on_the_wheel_Navigating_algorithmic_management_and_Uber_drivers'_autonomy/links/59c3eaf845851590b13c8ec2/Hands-on-the-wheel-Navigating-algorithmic-management-and-Uber-drivers-autonomy.pdf. Acesso em: 23 jan. 2023.

MOLINA, André Araújo. Dano existencial por violação dos direitos fundamentais ao lazer a à desconexão do trabalhador. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, v. 9, n. 89, p. 35-57, jun. 2020.

MORAES FILHO, Evaristo de. Direito ao trabalho. *In*: V Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil. **Anais**. Rio de Janeiro, 1974.

MORAES FILHO, Evaristo de; MORAES, Antonio Carlos Flores de. **Introdução ao direito do trabalho**. 11 ed. São Paulo: LTr, 2014.

MOREIRA, Teresa Alexandra Coelho. A conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar no momento do trabalho 4.0. **Labour & Law Issues**, Bolonha, v. 3, n. 1, p. 1-31, 2017. Disponível em: <https://labourlaw.unibo.it/article/download/6857/6623>. Acesso em: 01 set. 2024.

MOREIRA, Teresa Alexandra Coelho. Algumas questões sobre o direito à desconexão dos trabalhadores. **Minerva: Revista de Estudos Laborais**, Lisboa, ano IX, n. 2, p.129-166, 2019.

MOREIRA, Teresa Alexandra Coelho. Gestão algorítmica. *In*: OLIVEIRA, A. Sofia Pinto; JERÓNIMO, Patrícia (ed.). **Liber Amicorum Benedita Mac Crorie volume II**. Minho: UMinho Editora, p. 551-568, 2022.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech**: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2011a.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro; NASCIMENTO, Sônia Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 40. ed. São Paulo: LTr, 2015.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Novas tecnologias, *internet* e relações no trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, n. 38, p. 45-52, 2011b.

NIPPERDEY, Hans Carl. Direitos fundamentais e direito privado. *In*: HECK, Luís Afonso (org.). **Direitos fundamentais e direito privado**: textos clássicos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 2011.

OITAVEN, Juliana Carreiro Corbal; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; CASAGRANDE, Cássio Luís. **Empresas de transporte, plataformas digitais e a relação de emprego**: um estudo do trabalho subordinado sob aplicativos. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2018.

OLEA, Manuel Alonso; BAAMONDE; Maria Emilia Casas. **Derecho del Trabajo**. 26 ed. Madrid: Civitas Ediciones, 2009.

OLEA, Manuel Alonso. **Introdução ao Direito do Trabalho**. 4. ed. São Paulo: LTr, 1984.

OLIVEIRA, Cíntia Machado de; DORNELES, Leandro do Amaral Dorneles de. **Direito do Trabalho**. 2. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2013.

OLIVEIRA, Laura Machado de. Pejotização e a precarização das relações de emprego. **Revista Atitude**, ano VII, n. 14, p. 25-31, jul-dez/2013.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. A dependência econômica nas plataformas digitais: novas estratégias de direção e controle do trabalho alheio. **Revista do Tribunal Regional da 3ª Região**, Belo Horizonte, v. 66, n. 102, p. 53-71, jul./dez. 2020.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; GRILLO, Sayonara. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2609-2634, 2020.

OLIVEIRA NETO, Célio Pereira. Direito de desconexão frente às novas tecnologias no âmbito das relações de emprego. **Arquivos do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior**, São Paulo, v. 39, p. 79–102, 2015.

OLIVEIRA NETO, Raimundo Dias de. Elementos fático-jurídicos da relação de emprego no trabalho dos motoristas de aplicativo. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 86, n. 1, p. 152-167, jan./mar. 2020.

OLIVEIRA, Renata Couto de. Gamificação e trabalho uberizado nas empresas-aplicativo. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 61, n. 4, p. 1-10, jul-ago 2021.

O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de destruição em massa**: como o Big Data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Santo André: Editora Rua do Sabão, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 09 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seu anexo (Declaração de Filadélfia)**, 1948.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Non-standard employment around the world**: Understanding challenges, shaping prospects. Geneva: ILO, 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Recomendação nº 198 referente à Relação de Trabalho**, 2006. Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:55:0::NO::P55_TYPE,P55_LANG,P55_DOCUMENT,P55_NODE:REC,es,R198,%2FDocument. Acesso em: 26 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Constitution of the World Health Organization**, 1946. Disponível em: <https://www.who.int/about/governance/constitution>. Acesso em: 10 set. 2024.

PACCINI, Beatriz. Decisões automatizadas e o direito à explicação. **Tech Compliance**, 2022. Disponível em: <https://techcompliance.org/decisoes-automatizadas/#:~:text=O%20RGPD%2C%20por%20exemplo%2C%20garante,quando%20houver%20seu%20expresso%20consentimento>. Acesso em: 23 jan. 2024.

PAIMAN, A. What are the main differences between a platform and an application? **Linkedin**, 2024. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/what-main-differences-between-platform-application-paiman-allage-s5k7e/>. Acesso em: 03 jul. 2024.

PARKER, Geoffrey; ALSTYNE, Marshall W. Van; CHOUDARY, Sangeet Paul. **Platform Revolution**: How Networked Markets Are Transforming the Economy--And How to Make Them Work for You. New York: W. W. Norton & Company, 2016.

PASQUALE, Frank. **The Black Box Society**: the secret algorithms that control money and information. Cambridge, London: Harvard University Press, 2015.

PINTO, Roberto Parahyba de Arruda. Direito à desconexão do trabalho. **Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região**, São Paulo, n. 22, p. 69-82, 2019.

PIOVESAN, Flávia. Justiciabilidade dos direitos sociais e econômicos: desafios e perspectivas. *In*: CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orieno Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha (coord). **Direitos Fundamentais Sociais**. São Paulo: Saraiva, 2010.

PITTMAN, Matthew; SHEEHAN, Kim. Sprinting a media marathon: uses and gratifications of binge-watching television through Netflix. **First Monday**, [S.l.], vol. 20, n. 10, 2015. Disponível em: <https://firstmonday.org/ojs/index.php/fm/article/view/6138/4999>. Acesso em: 26 jan. 2024.

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. **Princípios de Direito do Trabalho**. 3 ed. São Paulo: LTr, 2000.

POSTER, Winifred R.; CRAIN, Marion; CHERRY, Miriam. Conceptualizing Invisible Labor. *In*: CRAIN, Marion; POSTER, Winifred R.; CHERRY, Miriam A (eds.). **Invisible Labor: hidden work in the Contemporary World**. Berkeley: University of California Press, 2016.

PRASSL, Jeremias. **Humans as a service: the promises and perils of work in the gig economy**. Oxford: Oxford University Press, 2018.

PRASSL, Jeremias; RISAK, Martin. Uber, TaskRabbit, and Co: Platforms as Employers? Rethinking the Legal Analysis of Crowdwork. **Comparative Labor Law & Policy Journal**, v. 37, p. 1-30, 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

QUEIROZ, Giselle Cavalcante; NEVES, Ianaira Barretto Souza; RODRIGUES, Ana Carolina de Aguiar. Gamificação nas plataformas digitais: impactos da gestão algorítmica nas condições de trabalho dos motoristas de aplicativo. *In*: **XLV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – EnANPAD 2021**, Maringá, p. 1-14, 2021. Disponível em: <http://www.anpad.org.br>. Acesso em: 29 jan. 2024.

RAMALHO, Maria do Rosário Palma. **Tratado de Direito do Trabalho: parte I – dogmática geral**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2012.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RECKZIEGEL, Tânia Regina Silva; SILVA, Wesley Roberto Mariano da. Direito do empregado à desconexão. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 87, n. 1, p. 237-251, jan/mar 2021.

REIS, Daniela; CORASSA, Eugênio. Aplicativos de Transporte e Plataforma de Controle: o mito da tecnologia disruptiva do emprego e a subordinação por algoritmos. *In*: LEME, Ana Carolina Reis Paes; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende (Org.). **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano**: a intermediação de mão de obra a partir das plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais. São Paulo: Editora LTr, 2017, v. 1.

REMOND, René. **Introdução à história do nosso tempo**: do antigo regime aos nossos dias. Lisboa: Gradiva, 1994.

ROCHA, Andréa Presas. A efetividade dos direitos de cidadania nas relações de emprego – em defesa de uma eficácia direta. *In*: ALMEIDA, Renato Rúa de (coord.). **Direitos fundamentais aplicados ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.

RODRIGUES, Maurício Pallotta. **Contratação na multidão e a subordinação algorítmica**. Leme: Editora Mizuno, 2021.

ROMITA, Arion Sayão. A crise do critério da subordinação jurídica: necessidade de proteção a trabalhadores autônomos e parassubordinados. **Revista LTr**, São Paulo, v. 68, n. 11, p. 1287-1298, nov./2004.

ROMITA, Arion Sayão. Conceito Objetivo de Subordinação. *In*: **Arquivos do Ministério da Justiça**. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, 1943.

ROMITA, Arion Sayão. **Direitos fundamentais nas relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 2009.

ROSENBLAT, Alex; STARK, Luke. Algorithmic Labor and Information Asymmetries: A Case Study of Uber's Drivers. **International Journal of Communication**, vol. 10, p. 3758-3784, 2016.

RUFINO, Regina Célia Pezzuto. O axioma entre a exigência de trabalho excessivo versus o direito ao lazer do trabalhador: análise sob a ótica da responsabilização do empregador. **Conpedi Law Review**, Madrid, v. 1, n. 6, p. 61-86, 2015.

RUSSEL, Bertrand. **O elogio ao ócio**. 2 ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Curso de Direito do Trabalho**. 9 ed. Curitiba: Juruá, 2005.

RUSSOMANO, Mozart Victor. **O empregado e o empregador no direito brasileiro**. 5 ed. São Paulo: LTr, 1976.

SAKO, Emília Simeão Albino. Resumo da obra: trabalho e novas tecnologias – direito *on-line* ou direito de 4ª geração. *In*: COLNAGO, Lorena de Mello Rezende; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende; ESTRADA, Manuel Martín Pino (coord.). **Teletrabalho**. São Paulo: LTr, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos de globalização. *In: A globalização e as ciências sociais*. SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Laymert Garcia dos; FERREIRA, Pedro Peixoto. A regra do jogo: desejo, servidão e controle. *In: VILLARES, Fábio (org.). Novas mídias digitais: impactos políticos, econômicos e sociais*. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.

SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SARMENTO, Daniel; GOMES, Fábio Rodrigues. A eficácia dos Direitos Fundamentais nas relações entre particulares: o caso das relações de trabalho. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 77, n. 4, p. 60-101, out/dez 2011.

SCHEIBER, Noam. How Uber uses psychological tricks to push its drivers' buttons. **The New York Times**, 2017. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2017/04/02/technology/uber-drivers-psychological-tricks.html>. Acesso em: 22 jan. 2024.

SCHIAVI, Mauro. **Proteção jurídica à dignidade da pessoa humana do trabalhador**. [S.l.: s.n.], [2007].

SCHINESTOCK, Clarissa Ribeiro. As condições de trabalho em plataformas digitais sob o prisma do direito ambiental do trabalho. *In: ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.

SCHOLZ, Trebor. **Uberworked and Underpaid**: how workers are disrupting the digital economy. Cambridge: Polity Press, 2016.

SCHREIBER, Anderson. **Manual de direito civil contemporâneo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SCHWABE, Jürgen. O chamado efeito perante terceiros dos direitos fundamentais para a influência dos direitos fundamentais no tráfego do direito privado. *In: HECK, Luís Afonso (org.). Direitos fundamentais e direito privado: textos clássicos*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editora, 2011.

SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial**. São Paulo: Edipro, 2016.

SIECKMANN, Jan-R. To Balance or Not to Balance: The Quest for the Essence of Rights. *In: SIECKMANN, Jan-R (ed.). Proportionality, Balancing, and Rights: Robert Alexy's Theory of Constitutional Rights*. Gewerbestrasse: Springer Nature Switzerland AG, 2021.

SIGNES, Adrián Todolí. En cumplimiento de la primera Ley de la robótica: Análisis de los riesgos laborales asociados a un algoritmo/inteligencia artificial dirigiendo el trabajo. **Labour & Law Issues**, Bologna, vol. 5, n. 2, p. 1-38, 2019.

SIGNES, Adrián Todolí. O mercado de trabalho no século XXI: *on-demand economy*, *crowdsourcing* e outras formas de descentralização produtiva que atomizam o mercado de trabalho. *In*: LEME, Ana Carolina Reis Paes; RODRIGUES, Bruno Alves; CHAVES JÚNIOR, José Eduardo de Resende. **Tecnologias disruptivas e a exploração do trabalho humano**: a intermediação de mão de obra a partir de plataformas eletrônicas e seus efeitos jurídicos e sociais. São Paulo: LTr, 2017.

SILVA, Floriano Correa Vaz da. **Direito constitucional do trabalho**. São Paulo: LTr, 1977.

SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira. **Flexibilização da jornada de trabalho e a violação do direito à saúde do trabalhador**: uma análise comparativa dos sistemas jurídicos brasileiro e espanhol. São Paulo: LTr, 2013.

SILVA, José Antônio Ribeiro de Oliveira. Limitação do tempo de trabalho e proteção à saúde dos trabalhadores: uma análise dos sistemas jurídicos brasileiro e espanhol. *In*: ALVES, Giovanni; VIZZACCARO-AMARAL, André Luis; MOTA, Daniel Pestana (Orgs.). **Trabalho e estranhamento**: saúde e precarização do homem-que-trabalha. São Paulo: LTr, 2012.

SIQUEIRA, Rodrigo Espíúca dos Anjos. **Relações de trabalho e direitos fundamentais sociais**. Curitiba: Juruá, 2016.

SLEE, Tom. **Uberização**: a nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

SLEE, Tom. **What's yours is mine**: against the sharing economy. New York: OR Books, 2015.

SOARES, Dilmanoel de Araújo. O direito fundamental à educação e a teoria do não retrocesso social. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a. 47, n. 186, p. 291-301, abr./jun. 2010.

SOBRE IFOOD. **iFood**, 2023. Disponível em: <https://institucional.ifood.com.br/>. Acesso em: 28 dez. 2023.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. A “CLT de Temer” & Cia. Ltda. **Anamatra**, 2017. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/artigos/25548-a-clt-de-temer-cia-ltda>. Acesso em: 21 set. 2024.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Do direito à desconexão do trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, n. 23, set. 2003. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/108056>. Acesso em: 13 ago. 2024.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **Relação de emprego e Direito do Trabalho: no contexto da ampliação da competência da Justiça do Trabalho**. São Paulo: Editora LTr, 2007.

SRNICEK, Nick. **Platform Capitalism**. Cambridge: Polity Press, 2017.

STEINMETZ, Wilson. **A vinculação dos particulares a direitos fundamentais**. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.

STOLZ, Sheila. O direito a férias anuais remuneradas segundo o Tribunal de Justiça das comunidades europeias: análise de uma sentença judicial - enfoque comparado. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**. Brasília, v. 72, n. 2, p. 127-136, mai./ago. 2006.

SUPIOT, Alain. **Au-delà de l'emploi: les voies d'une vraie réforme du droit du travail**. 2 ed. Paris: Flammarion, 2016a.

SUPIOT, Alain. **Crítica do direito do trabalho**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016b.

SÜSSEKIND, Arnaldo *et al.* **Instituições de Direito do Trabalho**, volume I. 20.ed. São Paulo: LTr, 2002.

SUSSER, Daniel; ROESSLER, Beate; NISSENBAUM, Helen. Online Manipulation: hidden influences in a Digital World. **Georgetown Law Technology Review**, Georgetown, vol. 4.1, p.1-45, 2019.

TEODORO, Maria Cecília Máximo; SILVA, Thais Cláudia D'Afonseca da; ANTONIETA, Maria. Disrupção, economia compartilhada e o fenômeno Uber. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 20, n. 39, p. 1-30, 2017.

TERMOS GERAIS DE USO. **Uber**, 2023. Disponível em: <https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?country=brazil&lang=pt-br&name=general-terms-of-use>. Acesso em: 29 dez. 2023.

TONIAZZO, Daniela Wendt; BARBOSA, Tales Schmidke; RUARO, Regina Linden. O direito à explicação nas decisões automatizadas: uma abordagem comparativa entre o ordenamento brasileiro e europeu. **Revista Internacional Consinter de Direito**, Porto, Ano VII, n. XIII, p. 55-69, 2021.

TREVISAN, Leonardo Simchen. Os Direitos Fundamentais Sociais na Teoria de Robert Alexy. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFRGS**, v. X, n. 1, p. 199-244, 2015.

TRINDADE, Manoel Gustavo Neubarth. Economia de plataforma (ou tendência à bursatilização dos mercados): ponderações conceituais distintivas em relação à economia compartilhada e à economia colaborativa e uma abordagem da Análise Econômica do Direito dos ganhos de eficiência econômica por meio da redução severa dos custos de transação. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, Ano 6, v. 4, p. 1977-2013, 2020.

UBER PRO. **Uber**, 2024. Disponível em/: <https://www.uber.com/br/pt-br/drive/uber-pro/>. Acesso em: 22 out. 2024.

UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016**. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A02016R0679-20160504&qid=1532348683434>. Acesso em: 23 jan. 2024.

VALVERDE, Antonio Martin *et al.* **Derecho del trabajo**. 6.ed. Madrid: Tecnos, 1997.

VASUDEVAN, Krishnan; CHAN, Ngai Keung. Gamification and work games: examining consent and resistance among Uber drivers. **New Media & Society**, [S.l.], vol. 24, n. 4, p. 866-886, 2022.

VECCHI, Ipojucan Demétrius. Os direitos dos trabalhadores como direitos fundamentais. **Revista Espaço Jurídico Journal of Law**, Chapecó, v. 14, n. 1, p. 193-214, jan./jun. 2013.

VESA, Mikko; HARVIAINEN, J. Tuomas. Gamification: concepts, consequences, and critiques. **Journal of Management Inquiry**, [S.l.], vol. 28, n. 2, p. 128-130, 2019.

VIANA, Márcio Túlio. Trabalhadores parassubordinados: deslizando para fora do Direito. *In*: RENAULT, Luiz Otávio Linhares *et al.* **Parassubordinação: em homenagem ao professor Márcio Túlio Viana**. São Paulo: Editora LTr, 2011.

VIDIGAL, Viviane. **Capitalismo de plataforma: as facetas e as falácias**. Leme: Editora Mizuno, 2023.

VIDIGAL, Viviane. Game Over: a gestão gamificada do trabalho. **Revista Movimentação**, Dourados, v. 8, nº 14, p. 44-64, jan./jun. 2021.

VIDIGAL, Viviane. Game over, play again? A gestão gamificada e o jogo de cartas marcadas. *In*: VIDIGAL, Viviane; KROST, Oscar; ESTRADA, Manuel. **Direito, tecnologia e trabalho**. Leme: Editora Mizuno, 2022a.

VIDIGAL, Viviane. O novo pede o velho: a imbricação da gamificação com o salário por peça. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, v. 25, n. 34, p. 333-352, 2022b.

VILHENA, Paulo Emílio Ribeiro de. **Relação de Emprego: estrutura legal e supostos**. 3. ed. São Paulo: Editora LTr, 2005.

VIZUETE, Esther Guerrero. La economía digital y los nuevos trabajadores: un marco contractual necesitado de delimitación. **Revista Internacional y Comparada de Relaciones Laborales y Derecho del Empleo**, Modena, v. 6, n. 1, p. 195-218, jan.-mar. 2018.

WALKER, Michael; FLEMING, Peter; BERTI, Marco. 'You can't pick up a phone and talk to someone': How algorithms function as biopower in the gig economy. **Organization**, Sydney, vol. 28, n. 1, p. 26-43, jan. 2021.

WINTER, Vera Regina Loureiro. **Teletrabalho**: uma forma alternativa de emprego. São Paulo: LTr, 2005.

WÜNSCH, Guilherme; FINCATO, Denise Pires. Subordinação algorítmica: caminho para o Direito do Trabalho na encruzilhada tecnológica? **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 86, nº 3, p. 40-56, jul./set. 2020.

WÜNSCH, Guilherme; SCHNEIDER, Pedro Guilherme Beier. Direito do Trabalho para além do emprego: adaptação e equilíbrio como caminhos juslaborais na Economia de Plataforma. **Revista da Academia Sul-Riograndense de Direito do Trabalho**, ano 5, nº 5, p. 147-166, 2023.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: Planejamento e Métodos. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZANATTA, Eunice Maria Franco. **Trabalho por conta alheia em plataformas digitais**: a *ajenidad* como elemento na classificação do trabalho de transporte de pessoas e de entregas. Belo Horizonte: RTM, 2022.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda, 2019.